



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO CRISTO



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI 92/2021:

O presente projeto de Lei 92/2021, que altera o Capítulo I, do Título II, da Lei Municipal nº 1.650, de 20 de dezembro de 1991 e alterações, referente ao Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.

É O VOTO:

O relator da Comissão Geral de Pareceres é favorável à aprovação do Projeto de Lei 92/2021, que altera o Capítulo I, do Título II, da Lei Municipal nº 1.650, de 20 de dezembro de 1991 e alterações, referente ao Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.

O projeto de lei apresentado propõe a alteração dos percentuais da tabela de descontos aplicados sobre o valor do IPTU, bem como estabelece os limites de valor para o ano de 2022.

Considerando que o impacto da pandemia tem ocasionado prejuízos econômicos, sociais e humanos que exigem a mobilização de imensos esforços para o restabelecimento da situação de normalidade, tendo em vista que continua afetando o atual cenário econômico, verifica-se a necessidade de ampliar os percentuais de descontos, visando beneficiar os contribuintes com menor renda.

Para haver uma eficiente execução da Lei, é que foram estabelecidos os percentuais de descontos, que devem ser revistos anualmente.

Em anexo, segue o parecer jurídico dando segurança jurídica a legalidade do projeto em análise.

Secr. Adm. da Câmara de Vereadores de Santo Cristo, 27 de dezembro de 2021.

Ver. Fernando Luís Diel,

Relator.

Votos favoráveis	Votos contrários	Abstenções
		
		